

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Orientação Vocacional .....	PSI	Semestral .....	162	30TP + 20P	6	
Psicologia da Família .....	PSI	Semestral .....	162	30TP + 20P	6	
Necessidades Educativas Especiais e Educação Inclusiva.	PSI	Semestral .....	162	30TP + 20P	6	
Métodos de Investigação em Psicologia da Educação. ....	MET	Semestral .....	162	30TP + 20P	6	
Opção 1* .....	PSI	Semestral .....	162	20TP + 20P	6	
Opção 2* .....	PSI	Semestral .....	162	20TP + 20P	6	
<i>Total</i> .....			1 620	500	60	

\* A definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

### QUADRO III

#### Plano de estudos

#### 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio com Supervisão .....	PSI	Semestral .....	756	400E + 400OT	28	
Dissertação em Psicologia da Educação .....	PSI	Semestral .....	810	400OT	30	
Seminários Temáticos de Investigação/Intervenção .....	PSI	Semestral .....	54	200OT	2	
<i>Total</i> .....			1 620		60	

208906001

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Aviso n.º 10190/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 24 de julho de 2015 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, foi autorizada a contratação de Susana Margarida da Silva Casaleiro, na carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 24 de julho de 2015, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

24.07.2015. — O Administrador, *Filipe Reis*.

208909664

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Edital n.º 831/2015

**Abertura de concurso documental para um lugar de professor coordenador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Agronomia, especialidade de Fertilização e Fertilidade dos Solos.**

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna-se público, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, de 20 de julho de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, para a área disciplinar de Agronomia, especialidade de Fertilização e Fertilidade dos Solos.

2 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional da categoria posta a concurso é o previsto no artigo 2.º A e artigo 3.º do ECPDESP, para a categoria de professor coordenador cabendo-lhe a remuneração prevista no escalão 1, índice 220, do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

*a*) Os candidatos que não sejam titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, serão posicionados na primeira posição remuneratória da categoria para a qual concorreram, nos termos do consagrado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

*b*) Os candidatos que já sejam titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, serão igualmente posicionados na primeira posição remuneratória da categoria para a qual concorreram, sempre que auferirem remuneração igual ou inferior à correspondente àquela posição remuneratória;

*c*) Os candidatos que já sejam titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que já auferiram remuneração superior à correspondente à primeira posição remuneratória da categoria para a qual concorreram, manterão a remuneração atual, independentemente de esta ter ou não correspondência na tabela remuneratória da nova categoria.

4 — Condições de Admissão

4.1 — Requisitos gerais: Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a*) Ter 18 anos de idade completos;
- b*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d*) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos Especiais

4.2.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos do disposto no artigo 19.º do ECPDESP: Os detentores do grau de doutor

ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área de especialidade para que é aberto o concurso.

4.2.2 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

4.2.3 — Podem ainda candidatar-se, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio:

a) Os atuais equiparados a professor coordenador titulares do grau de doutor que à data da abertura do concurso contem pelo menos cinco anos continuados de serviço como equiparados a professor adjunto e/ou a professor coordenador em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral;

b) Os atuais professores adjuntos da carreira titulares do grau de doutor que, à data da abertura do concurso, contem, pelo menos, cinco anos continuados de serviço nessa categoria na carreira.

5 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

6 — Instrução do requerimento de admissão

6.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Cópia simples do bilhete de identidade, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Boletim de vacinação obrigatória.

6.2 — De acordo com ECPDESP, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito

b) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4.2 do presente Edital;

c) Seis exemplares detalhados do *curriculum vitae* em suporte papel, e um em suporte digital, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, impresso ou policopiado, de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

6.3 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encon-

trem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 6.1, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

11 — Constituição do Júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Joaquim António Belchior Mourato, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogais:

Amarilis Paula Alberti de Varennes e Mendonça — Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Elisabete da Costa Fernandes de Almeida Duarte — Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Ernesto José de Melo Pestana de Vasconcelos — Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

João Filipe Coutinho Mendes — Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Mário José Gouveia Pinto Rodrigues Carvalho — Professor Catedrático da Universidade de Évora

12 — Métodos de seleção

12.1 — O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

12.2 — Caso o candidato não seja oriundo de países de língua oficial portuguesa, poderá vir a ser sujeito a provas específicas para avaliação do domínio da língua portuguesa oral e escrita.

13 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos — De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e ou profissional com um peso relativo de 30 %;

b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 50 %;

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

13.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração os seguintes parâmetros: os graus e/ou títulos académicos e/ou profissionais obtidos, coordenação/participação em equipas de projetos de investigação, publicações científicas, comunicações nacionais e internacionais, orientação e coorientação de teses de doutoramento, projetos/dissertações de mestrado e de pós-graduações, membro em comissões científicas de eventos técnico-científicos, participação em júris académicos ou outros, membro de centros de investigação, participação nos processos de autoavaliação, avaliação e acreditação de cursos de ensino superior, participação em processos de criação/reformulação de cursos e de planos de estudos de cursos conducentes a grau académico e atividades de natureza profissional, entre outras atividades que o júri considere relevantes na área disciplinar e especialidade para que é aberto o concurso.

13.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração os seguintes parâmetros: experiência de docência no ensino superior, unidades curriculares lecionadas, responsabilidade de unidades curriculares, orientação de docentes, supervisão e coordenação de estágios/prática pedagógica, formador em programas/cursos breves acreditados, participação em ações de formação/cursos de formação, elaboração de programas e produção de materiais pedagógicos, entre outras atividades que o júri considere relevantes na área disciplinar e especialidade para que é aberto o concurso.

13.3 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior são tidos em consideração os seguintes parâmetros: presidência ou vice-presidência de órgãos institucionais, coordenação de departamento/área científica, coordenação de curso, coordenação de projetos com relevância para a área disciplinar e espe-

cialidade, outras coordenações, participação em órgãos institucionais como membro, participação em comissões de trabalho, participação em júris e processos de seleção de admissão/promoção de pessoal docente e não docente, atividades de ligação à comunidade, entre outras atividades que o júri considere relevantes na área disciplinar e especialidade para que é aberto o concurso.

14 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECP-DESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum apresentado e promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

15 — Calendário do Concurso — O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

*a*) Período de receção de candidaturas — Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso;

*b*) Eventual solicitação de documentação complementar — Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas;

*c*) Pré-seleção dos candidatos — Prazo indicativo: Máximo de 20 dias após o término do prazo de receção de candidaturas;

*d*) Publicitação da lista de candidatos admitidos — Prazo indicativo: Máximo de 20 dias após término do prazo de receção de candidaturas;

*e*) Anúncio do calendário e horário das audições públicas — Prazo indicativo: Máximo de 3 dias após a publicitação da lista de candidatos admitidos;

*f*) Audições públicas — Prazo indicativo: As audições decorrem entre um mínimo de 5 dias seguidos após a data do anúncio público do calendário e horário das audições, e um máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos;

*g*) Processo de seleção dos candidatos e proferimento da decisão final, e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos — Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas;

*h*) Envio da documentação relativa ao concurso ao Presidente do IPP — Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final;

*i*) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Presidente do IPP e comunicação de resultados — Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da internet do Instituto Politécnico, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

26 de agosto de 2015. — O Administrador do IPP, *José Manuel Gomes*.

208910432

### Edital n.º 832/2015

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Serviços de Portaria.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, de 20 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços de Portaria, previsto e não ocupado do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria); Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 25 de agosto de 2015, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

3 — Em cumprimento com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista na referida Portaria.

4 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre, sito na Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar o serviço de portaria, sendo o primeiro atendimento ao público. Garantir a receção e acolhimento de visitantes, orientar, encaminhar e prestar informações. Efetuar trabalhos auxiliares. Proceder à abertura e encerramento dos serviços. Entrega de documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço. Entrega de correspondência e participar superiormente as ocorrências verificadas no serviço. Assegurar a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equipamentos. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem e conservação de equipamentos. Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Disponibilidade total para tarefas, eventos para além do horário de funcionamento e atendimento estabelecido pelo IPP.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os limites estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. (Orçamento do Estado para 2015).

9 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional comprovada na área de atividade do posto a preencher.

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10.2 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

10.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Nível habilitacional — escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

12.2 — Este modelo estará disponível para “download” na página eletrónica deste Instituto Politécnico, <http://www.ipportalegre.pt>

12.3 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.